



Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.032-620
Telefax: (75) 622-9090 Feira de Santana-Bahia
Site: www.fat.edu.br E-mail: fat@fat.edu.br
CGC: 011494320001-21

RESOLUÇÃO CONSAD 004/2020

Dispõe sobre a criação de Polos de Ensino a Distância da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana nos termos da Portaria Normativa MEC Nº 11 de 20 de junho de 2017.

O Diretor da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, na condição de Presidente do Conselho Superior de Administração desta IES e tendo em vista as atribuições regimentais, bem como as disposições legais atinentes à oferta de cursos superiores a distância, **RESOLVE**:

Art. 1º. Criar os Polos de Apoio Presencial relacionados no ANEXO I desta Resolução para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos ofertados pela FAT, como prevê o respectivo PDI-Projeto de Desenvolvimento Institucional:

Parágrafo Único – Como define a legislação vigente, o Polo de Educação a Distância é a unidade acadêmica e operacional descentralizada, no país ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos superiores a distância.

Art. 2º. Os Polos de Educação a Distância devem realizar o planejamento de suas ações de forma articulada com o Núcleo de Educação a Distância desta IES, devendo dispor de recursos humanos, infraestrutura física e tecnológica compatíveis com a missão institucional e com os objetivos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

Art. 3º. As vagas oferecidas por cursos nos Polos serão determinadas em Edital do Processo Seletivo, em conformidade com o ato autorizativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de outubro de 2020

Antônio Walter Moraes de Lima

Diretor-Geral

